



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico em Enfermagem para o SAMU.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar junto ao SAMU do Município, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 10 de agosto de 2021.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065 DE 10 DE
AGOSTO DE 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade específica autorizar o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar junto ao SAMU do Município, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

O servidor atuará na Unidade do SAMU do Município, nos chamados de urgência e emergência que surgirem realizado pequenos procedimentos.

O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com remuneração equivalente aos servidores em atividade.

Certos da compreensão e aprovação subscrevemo-nos atenciosamente.

Município de Barros Cassal/RS, 10 de agosto de 2021.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal